

LEI N.º 238/2000
DE 31 DE JANEIRO DE 2000.

"SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO PARCIAL A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO PARCIAL
Programa: 13.75.4282.021

Dotação	N.º	Descrição	Valor R\$
3.1.3.1.03.00.00	096	Serv. Médicos, Odont. e Farm.	875,00
Sub Total			875,00

Total: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º - Fica Suplementada Parcialmente a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO
Programa: 13.75.4282.021

Dotação	N.º	Descrição	Valor R\$
3.1.3.1.99.00.00	097	Outros Rem. De Serv. Pessoais	875,00
Sub Total			875,00

Total: R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 1999.

Iguaba Grande, 31 de janeiro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -